



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Publicado no Mural da Prefeitura
Na Forma do Art. 89 da Lei Orgânica
do Município de Mimoso do Sul/ES

Em 16/05/08

 Secretária

= LEI Nº. 1730 =

“Autoriza o Executivo Municipal a conceder ajuda financeira ao Sport Club Ypiranga e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao Sport Club Ypiranga ajuda financeira para fins de participação do **Mimosense Futebol Clube** na **COPA TRIBUNA SUL** no ano de 2008.

Art. 2º. - A ajuda de que trata o artigo anterior será na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser concedida em 04 (quatro) parcelas de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Parágrafo único – Os valores a serem repassados a entidade esportiva não poderão custear despesas em data anterior ao do repasse, nem tampouco, com despesas oriundas de taxas bancárias, multas, juros e correção monetária, inclusive referente aos pagamentos e recolhimentos que não sejam ao fim especificados no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. - A entidade beneficiada por esta Lei, ficará sujeita a apresentar prestação de contas de cada parcela recebida, a qual deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal da Fazenda de ofício acompanhado da seguinte documentação:

- I – Relatório de execução dos serviços;
- II – Demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências;
- III – Relação de pagamentos efetuados com recursos liberados pelo Município;
- IV – Cópia legível e autenticada da 1ª via dos documentos comprobatórios das despesas efetuadas ou 3ª via original das notas fiscais, devidamente recibadas e atestadas o recebimento.

Art. 4º. - Os recursos para fazer face aos encargos oriundos da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; 001 – Secretaria de Esporte e Lazer; 007001.2781300212.037 – Promoção de Campeonatos Esportivos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 5º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, se necessário, através de Decreto Municipal.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, 15 de maio de 2008.

FLÁVIA ROBERTA CYSNE NOVAES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura
Na Forma do Art. 69 da Lei Orgânica
do Município de Mimoso do Sul/ES

Em 16/05/08

Secretária